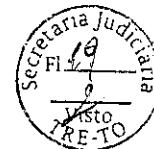




JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Gabinete do Juiz Zacarias Leonardo



AUTOS Nº : 307-75.2012.6.27.0000 – CLASSE 25

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. CAMPANHA ELEITORAL. CONTAS NÃO PRESTADAS. PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO. ELEIÇÕES 2012

REQUERENTE : COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA - CCIA/TRE-TO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RELATOR : JUIZ ZACARIAS LEONARDO

SENTENÇA

A Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria deste Tribunal, nos termos do Memorando nº 10 - CCIA (fl. 02), noticia que o Diretório Regional do Partido da Causa Operária - **PCO** - não prestou contas em relação aos respectivos gastos de campanha no que tange às eleições municipais de 2012, consoante disposto no art. 29, III, da Lei nº 9.504/97, bem como no art. 38 da Resolução TSE nº 23.376/2012.

Contudo, apesar da informação acostada à fl. 06 demonstrar que dita agremiação partidária não possui diretório ou comissão provisória neste Estado, determinei a notificação do respectivo representante regional à fl. 07.

De outra sorte, vez que infrutífera a diligência do Oficial de Justiça, consoante relato à fl. 10, a Seção de Autuação, Distribuição e Registros Partidários - SEADIP - certificou (fl. 12), como segue: "***Certifico que em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, não consta, em nível regional, registros do PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO/TO***".

Destarte, não existe razão para prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de representação regional da agremiação partidária em comento, que seria a responsável pela apresentação das respectivas contas anuais, logo, ausente condição da ação.

Em que pese o Douto Procurador Regional Eleitoral haver se manifestado em seu parecer (fl. 18) pela notificação do Diretório Nacional do Partido da Causa Operária, adoto como razão de decidir as certidões supracitadas e julgo **extinto** o presente feito, sem resolução do mérito, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Publique-se, Registre-se e Intime-se, dando-se ciência ao Ilustre Representante Ministerial.

Palmas-TO, 25 de janeiro de 2013.


Juiz Zacarias Leonardo
Relator